

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO



LEI Nº 304/81.

De: 1º/12/81.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança- ES., faço saber que a câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 703.000,00, conforme especifica:

20- GABINETE DO PREFEITO:

4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.

| | | |
|---|-----|------------|
| 03070201.05-Aquisição de um veículo | R\$ | 703.000,00 |
| TOTAL.... | R\$ | 703.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Especial previsto no art. anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação do Orçamento vigente:

50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

4.1.1.0-Obras e Instalações.

| | | |
|---|-----|------------|
| 10585751.01-Construção de calçamento na Av.Democrata e continuação Av.Sen.Eurico Rezende..... | R\$ | 241.138,10 |
| TOTAL..... | R\$ | 241,138,10 |

Art. 3º - Para complementar a despesa prevista pelo Crédito Especial previsto no Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a utilizar o seguinte recurso:

| | | |
|--|-----|------------|
| - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CORRENTE EXERCÍCIO.. | R\$ | 461.861,90 |
| TOTAL Art. 2º | R\$ | 241.138,10 |
| TOTAL | R\$ | 703.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de Dezembro de 1981.

Reg.Publicada na data Supra

MARIA DE ALMEIDA MOTA

D.D.Administração.

AMARO COVRE

PREFEITO MUNICIPAL